



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 111/2025

24 de fevereiro de 2025

**NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSOS
SELETIVOS DO MUNÍCIPIO DE CORONEL
SAPUCAIA-MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NIÁGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 69, IV, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de servidores para cadastro reserva e substituições para o ano de 2025 junto às Secretarias Municipal de Secretaria De Administração e Gestão, Secretaria De Infraestrutura, Secretaria De Assistência Social, Secretaria De Saúde Pública, Secretaria De Desenvolvimento Econômico Sustentável.

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispuser Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005,

RESOLVE:

Art.1º Fica Instituída a Comissão Municipal Preparatória e Organizadora do Processo de Seletivo nº. 002/2025 - Secretaria Municipal de Secretaria De Administração e Gestão, Processo de Seletivo nº. 003/2025 - Secretaria Municipal De Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Processo de Seletivo nº. 004/2025 - Secretaria Municipal De Assistência Social e do Processo de Seletivo nº. 005/2025 - Secretaria Municipal de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, Protocolado sob o número 161/2025, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público, para desempenhar suas funções junto as Secretarias de Administração e Gestão, Secretaria De Infraestrutura, Secretaria De Assistência Social, Secretaria De Saúde Pública, Secretaria De Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: **SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA**, servidora municipal, com matrícula nº 1138-1

25/02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria: **GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS**, servidora pública, com matrícula 724-1

Membro: **SÔNIA MARIA RUFINA BARRIO DA SILVA**, servidora municipal, com matrícula nº 1017.

Membro: **JOAQUIM GAMA**, servidor público, com matrícula 272-1

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º A Comissão supra citada, deverá realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo, bem como realizará a seleção dos candidatos.

Art. 5º O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e publicado no mural de aviso. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2º.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de fevereiro de 2025.



NIAGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Portaria nº. 38/2025

Coronel Sapucaia - MS, 24 de fevereiro de 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA NOS DIAS 03 E 05 DE MARÇO DE 2025.

NEY KUASNE, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, em virtude das comemorações relativas ao Carnaval 2025.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2 de 16 de janeiro de 2025, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o expediente, em órgãos e repartições públicas, quer sejam Federais e/ou Estaduais, incluindo-se as Instituições Bancárias, encerram-se na sexta-feira dia 28 de fevereiro/2025.

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelece ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal, dia 03 de Março/2025 (segunda feira) e dia 05 de Março/2025 (quarta feira), até as 13h, ficando dispensados da jornada de trabalho sem prejuízo da remuneração, todos os servidores da Câmara Municipal, podendo haver convocação em caráter excepcional, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º : Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia

Em 24 de fevereiro de 2025.

NEY KUASNE

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

PORTARIA N. º 111/2025

24 de fevereiro de 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSOS SELETIVOS DO MUNÍCIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NIÁGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 69, IV, VIII , da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de servidores para cadastro reserva e substituições para o ano de 2025 junto às Secretarias Municipal de Secretaria De Administração e Gestão, Secretaria De Infraestrutura, Secretaria De Assistência Social, Secretaria De Saúde Pública, Secretaria De Desenvolvimento Econômico Sustentável.

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispuser Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005,

RESOLVE:

Art.1º Fica Instituída a Comissão Municipal Preparatória e Organizadora do **Processo de Seletivo nº. 002 /2025** - Secretaria Municipal de Secretaria De Administração e Gestão , **Processo de Seletivo nº. 003 /2025** - Secretaria Municipal De Infraestrutura e Secretaria Municipal d e Desenvolvimento Econômico Sustentável , **Processo de Seletivo nº. 004 /2025** - Secretaria Municipal De Assistência Social e do **Processo de Seletivo nº. 005 /2025** - Secretaria Municipal d e Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, Protocolado sob o número 161/2025, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público, para desempenhar suas funções junto as Secretarias de Administração e Gestão, Secretaria De Infraestrutura, Secretaria De Assistência Social, Secretaria De Saúde Pública, Secretaria De Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: **SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA**, servidora municipal, com matrícula nº 1138-1

Secretária: **GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIA**, servidora pública, com matrícula 724-1

Membro: **SÔNIA MARIA RUFINA BARRIO DA SILVA**, servidora municipal, com matrícula nº 1017.

Membro: **JOAQUIM GAMA**, servidor público , com matrícula 272-1

Parágrafo Único . A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º A Comissão supra citada, deverá realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo, bem como realizará a seleção dos candidatos.

Art. 5º O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e publicado no mural de aviso. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2º.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Coronel Sapucala / MS, em 24 de fevereiro de 2025 .

NIAGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES